

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **30452, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0030452-25,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma fração ideal de **0,006944** da área da Chácara **10,** da Quadra **04,** Rua Rui Barbosa, situado no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ,** nesta cidade, lote este com a área total de 10.000,00m², que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 304 - do BLOCO D, 2º PAVIMENTO - do "RESIDENCIAL BELLA VITTA II"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA DE ESTAR, 01 (UMA) COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01(UM) HALL e 01 (UMA) VAGA GARAGEM DESCOBERTA Nº 304, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **45,13m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **45,13m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **44,8894m²,** área total real de **102,5194m².** **PROPRIETÁRIA: BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA,** com sede no Setor Comercial, Bloco B, SN, Lote T, Valparaíso I, Etapa E, Valparaíso de Goiás - GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.325.535/0001-59.** **REGISTRO ANTERIOR:** R-8 e AV-10, da matrícula nº **13.015,** Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de dezembro de 2017. **Protocolo nº 46.001.** Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

AV-1-30.452 - Protocolo nº 46.001, datado de 30/10/2017.
INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 03/10/2017, devidamente registrado no **R-12** da matrícula nº **13.015,** Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foi-me apresentada a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida,** em 04/10/2017 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de dezembro de 2017. Busca: R\$5,00. O Oficial Registrador.

AV-2-30.452 - Protocolo nº 46.002, datado de 30/10/2017.
PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de dezembro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

AV-3-30.452 - Protocolo nº 66.168, datado de 10/06/2020.
ALTERAÇÃO DA UNIDADE INCORPORADA. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 14/01/2020, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária acima qualificada alterou a denominação do empreendimento arquitetônico para "**BELLA VITTA CLUB RESIDENCE**" e a área desta unidade, que passará a ser: ÁREA COBERTA PADRÃO DE **46,79m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **00,00m²**, área privativa real de **46,79m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **39,2067m²**, área total real de **98,4967m²** e fração ideal de **0,006878**, conforme a AV-14 da matrícula nº 13.015 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de junho de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$13,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552006105752009650001. O Oficial Registrador.

AV-4-30.452 - Protocolo nº 66.489, datado de 29/06/2020.
CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 06/07/2020, acompanhado da Carta de Habite-se nº 047/2020, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 02/04/2020, e **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000922020-88888904**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 01/06/2020, com validade até 28/11/2020, das ART's - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020170159714, registrada em 06/09/2017, e nº 1020200045548, registrada em 05/03/2020 e a Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 21/09/2017 e reaprovadas em 14/11/2017, documentos aqui arquivados, para consignar a construção **APARTAMENTO nº 304, BLOCO D, 2º PAVIMENTO do "BELLA VITTA CLUB RESIDENCE"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$ 68.896,66 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$119,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552006224136809650047. O Oficial Registrador.

AV-5-30.452 - Protocolo nº 66.490, datado de 29/06/2020.
INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Especificação de Condomínio, conforme **R-15 da matrícula nº 13.015**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$1,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552006224136809650048. O Oficial Registrador.

AV-6-30.452 - Protocolo nº 66.491, datado de 29/06/2020.

CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.691, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$13,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552006224136809650049. O Oficial Registrador.

AV-7-30.452 - Protocolo nº 66.991, datado de 29/07/2020.

SERVIDÃO. Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Servidão, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, em 21/01/2020, no Livro n.º 0060, fls. 185, fica instituída em favor do imóvel dominante, situado no Lote 11, da Quadra 04, Recreio Mossoró, objeto da Matrícula nº 36.007 desta serventia, servidão de parte do lote onde está edificada esta unidade, para efeitos de rede de drenagem, onde será construído um PV de 1,20 metros x 1,20 metros na chácara 11, localizado a 01 metro do limite com a Chácara 10 e a 01 metro do limite com a Chácara 19, que deverá ser ligado por tubos de concreto de 800mm de diâmetro até o PV 1d da REDE 01 em construção na Chácara 10. O PV (1,30 metros x 1,30 metros) da REDE 01 a está dimensionado para receber rede de drenagem da Chácara 11 no tempo em que se construa no local conforme legislação vigente. A sequência da REDE 01 a se dará pela REDE 01 e assim por diante até a ligação em REDE EXISTENTE conforme projeto aprovado, a título gratuito, e sem condições, tudo conforme **R-18 da Matrícula 13.015**, desta serventia. A documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de setembro de 2020. Emolumentos: R\$27,40. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552007223865209640080. O Oficial Registrador.

AV-8-30.452 - Protocolo nº 69.481, datado de 18/12/2020.

CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 988203 e inscrição nº**

1.60.00004.00010.48. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de dezembro de 2020. Prenotação: R\$3,43. Busca: R\$5,71. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$13,70. Fundos: R\$491,02. ISSQN: R\$24,55. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552012112969809650040. O Oficial Registrador.

R-9-30.452 - Protocolo nº 69.481, datado de 18/12/2020.

COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.0990176-7, firmado em Luziânia-GO, em 20/11/2020, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **FABRICIO MARINHO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar operacional, portador da **CI nº 3913220 SESP-DF** e **CPF nº 082.055.481-29**, residente e domiciliado na R Quadra 1 Conjunto H, Setor Sul, Gama, Brasília-DF, pelo preço de R\$125.000,00, sendo R\$30.720,41, pagos com recursos próprios e R\$17.788,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1707090, pago em 09/12/2020, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de dezembro de 2020. Emolumentos: R\$806,41. O Oficial Registrador.

R-10-30.452 - Protocolo nº 69.481, datado de 18/12/2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$76.491,59, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 24/12/2020, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$451,08. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$125.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de dezembro de 2020. Emolumentos: R\$398,32. O Oficial Registrador.

AV-11-30.452 - Protocolo nº 101.536, datado de

09/09/2024. INDISPONIBILIDADE - CNIB. Procedo a esta averbação para constar a **Indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome de **FABRICIO MARINHO DE LIMA**, determinada no Processo nº 10606663220214013400, datada de 09/09/2024, conforme registro na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cadastrada sob o Protocolo nº 202409.0911.03566058-IA-320. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de setembro de 2024. Selo de Fiscalização Eletrônico: **00552409022970629840001**. O Oficial Registrador.

**AV-12-30.452 - Protocolo nº 101.744, datado de
17/09/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.**
Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da
Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de
09/09/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição
deste imóvel pelo proprietário **FABRICIO MARINHO DE LIMA**,
acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas
obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da
legislação vigente, no dia 16/04/2024, foi feita a intimação
pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias
para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento
devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de setembro de 2024.
Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária:
R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN:
R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº
00552409113103125430121. O Oficial Registrador.

**AV-13-30.452 - Protocolo nº 101.744, datado de
17/09/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a
esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico
supracitado, em consonância com o cancelamento do registro
por inadimplência de que trata a AV-12 acima, **para cancelar
e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-10
desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade
Ocidental-GO, 23 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$39,98.
O Oficial Registrador.

**AV-14-30.452 - Protocolo nº 101.744, datado de
17/09/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do
pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº
2027200, pago em 10/09/2024, o imóvel objeto desta
matrícula, avaliado em R\$ 129.711,98 (cento e vinte e nove
mil, setecentos e onze reais e noventa e oito centavos),
passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº
00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra
04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23
de setembro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial
Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as
certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias,
relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem

prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.** OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, vinte e três (23)
de setembro (09) de dois mil e vinte e
quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552409233130034420036	
Número de Ordem: 191918 Data: 23/09/2024 Atendimento: A-YJYD-1726577185	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 23/09/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

